

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
08	43	247	02	045	Educação e Cultura	4.317.362	—	4.317.362
					Cultura	4.317.362	—	4.317.362
					Difusão Cultural	4.317.362	—	4.317.362
					Atividades a Cargo da Fundação Parque Zoológico	4.317.362	—	4.317.362
					TOTAL	4.317.362	—	4.317.362

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes	4.317.362	4.317.362	4.317.362
3.2.0.0	Transferências Correntes			—
3.2.6.0	Reserva de Contingência			—
	TOTAL			4.317.362

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
99	99	999	02	001	Reserva de Contingência	4.317.362	—	4.317.362
					Reserva de Contingência	4.317.362	—	4.317.362
					Reserva de Contingência	4.317.362	—	4.317.362
					Reserva de Contingência	4.317.362	—	4.317.362
					TOTAL	4.317.362	—	4.317.362

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3ª Quota	4ª Quota
24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Administração Indireta 24.45 — Fundação Parque Zoológico 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	4.317.362	2.000.000	2.317.362
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 — Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz	4.317.362	—	4.317.362

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicação na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1976.

Mariz Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão — 10.60 — INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
03	10	050	02	001	Administração e Planejamento	20.864.613	—	20.864.613
					Ciência e Tecnologia	20.864.613	—	20.864.613
					Pesquisas Científicas e Tecnológicas	20.864.613	—	20.864.613
					Desenv. Ciência Tecnologia Nuclear	20.864.613	—	20.864.613
					TOTAL	20.864.613	—	20.864.613

DECRETO Nº 8.641, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Energia Atômica — IEA

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que se torna imperiosa a suplementação ao orçamento do Instituto de Energia Atômica, a fim de atender despesas relativas a Pessoal e Reflexos, propiciando condições necessárias ao atendimento de sua programação:

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto no Instituto de Energia Atômica — IEA um crédito de Cr\$ 20.864.613,00 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e treze cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 10.60 — INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA

CATEGORIAS ECONÔMICAS		Total	SUBPROGRAMAS
Código	ESPECIFICAÇÃO		
3.0.0.0	Despesas Correntes	20.864.613	20.864.613
3.1.0.0	Despesa de Custeio	16.268.000	16.268.000
3.1.1.0	Pessoal	16.268.000	16.268.000
3.1.1.1	Pessoal Civil Fixo — Provisório — Temporário	16.268.000	16.268.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	4.596.613	4.596.613
3.2.3.0	Transferências Assist. Prev. Social	36.000	36.000
3.2.3.3	Salário Família	36.000	36.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	4.596.613	4.596.613
	TOTAL	20.864.613	20.864.613